



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 966 de 07 de março de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$13.390,67 (treze mil, trezentos e noventa cruzeiros e sessenta e sete centavos), destinado ao custeio das despesas com a remuneração a ser paga ao Sr. AGENOR RIZARDI, , Almojarife desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 832 de 28 de fevereiro de 1.974, a partir de 1º de fevereiro de 1.974, assim discriminado:

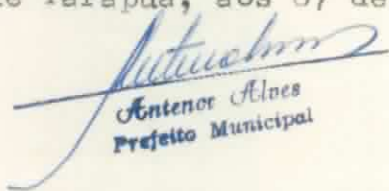
Vencimentos.....	Cr\$10.535,64
Abono de Natal	Cr\$ 1.042,70
Adicional por tempo Serv....	Cr\$ 1.063,53
Salário Família	Cr\$ 748,80
Soma	Cr\$13.390,67

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

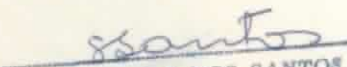
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de março de 1.974.


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária